



LEI N. 6.934 / 2019

(Denomina nome de Creche Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica denominado “Creche Municipal Terêncio Pereira Filho”, a unidade de assistência social que abrigará crianças, cujas mães trabalham fora do lar, que está sendo construída na Rua Valeriano Leão, quadra K, S/N, bairro Eldorado com recursos parciais advindos do Governo Federal, através do Programa Pró Infância.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS,
aos 28 dias do mês de março de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe tem o propósito de prestar homenagem póstuma ao Senhor “Terêncio Pereira Filho”, pessoa de grande importância em nossa sociedade, tendo contribuído muito no exemplo de honestidade e simplicidade. Todas as pessoas que tiveram o privilégio de conhecê-lo se espelharam no seu caráter e na sua dedicação ao trabalho.

Era natural de Rio Verde-Goiás, nascido no dia 10 de janeiro de 1919, casado com Odília Maria de Souza no qual permaneceram 66 anos casados. Dessa união obtiveram quatro filhos: Custodia Pereira de Souza, Rosalvo Pereira de Souza, Afonso Pereira de Souza, Gerson Pereira de Sousa e dez netos.

O mesmo possuía uma propriedade na Fazenda Rio3333Verdinho na qual era um modelo de agricultura familiar, pois plantava uma diversidade enorme de grãos e criava também muitos animais. A família ficou famosa na região por produzirem queijos e requeijões de excelente qualidade que abastecia a região e o comércio rioverdense.

Por conseguinte, apresenta-nos a proposição de uma simplicidade límpida, o que nos dispensa de maiores justificativas.

Pelo exposto, solicitamos parecer favorável e aprovação, por todos Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS,
aos 28 dias do mês de março de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária